

# ENC: 21.291: Ofício Comsefaz 284.2021 - Manifesto em Defesa de uma Reforma Tributária Ampla e Justa

Marcelo de Almeida Frota

sex 27/08/2021 13:19

Para:Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

0 2 anexos

Manifesto Frente Ampla.pdf; Ofício Comsefaz 284.2021 - Manifesto RT Ampla - Rodrigo Pacheco.pdf;

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco

**Enviada em:** quinta-feira, 26 de agosto de 2021 13:31

**Para:** Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

**Assunto:** ENC: 21.291: Ofício Comsefaz 284.2021 - Manifesto em Defesa de uma Reforma Tributária Ampla e Justa

---

**De:** [bruna.pozzi@comsefaz.org.br](mailto:bruna.pozzi@comsefaz.org.br) [mailto:[bruna.pozzi@comsefaz.org.br](mailto:bruna.pozzi@comsefaz.org.br)]

**Enviada em:** quarta-feira, 25 de agosto de 2021 20:03

**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>

**Cc:** 'COMSEFAZ' <[COMSEFAZ@COMSEFAZ.ORG.BR](mailto:COMSEFAZ@COMSEFAZ.ORG.BR)>; [jorginacomsefaz@gmail.com](mailto:jorginacomsefaz@gmail.com); [jorgina.guimaraes@comsefaz.org.br](mailto:jorgina.guimaraes@comsefaz.org.br)

**Assunto:** 21.291: Ofício Comsefaz 284.2021 - Manifesto em Defesa de uma Reforma Tributária Ampla e Justa

A Sua Excelência o Senhor

**Rodrigo Pacheco**

Senador da República

Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Senador,

Por requisição do Presidente do Comsefaz Rafael Tajra Fonteles, encaminhamos o Ofício Comsefaz 284.2021 - Manifesto em Defesa de uma Reforma Tributária Ampla e Justa, de 25 de agosto de 2021 , acompanhado pelo Manifesto em anexo.

Mantemo-nos à disposição.

Respeitosamente,



**Bruna Pozzi**

Analista de Informação

[bruna.pozzi@comsefaz.org.br](mailto:bruna.pozzi@comsefaz.org.br)

61 3326-0284



Ofício Comsefaz n. 284/2021.

Brasília-DF, 25 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**Rodrigo Pacheco**  
 Senador da República  
 Senado Federal  
 sen.rodrigopacheco@senado.leg.br

**Assunto: Manifesto em Defesa de uma Reforma Tributária Ampla e Justa**

Excelentíssimo Senhor Senador,

Considerando que o Senado Federal se volta à discussão sobre reforma tributária, promovendo sessões de debates no âmbito de seu Plenário com a participação de União, Estados e Municípios, bem como de especialistas e entidades da sociedade civil, compartilhamos com Vossa Excelência Manifesto em Defesa de uma Reforma Tributária Ampla e Justa.

Subscrito por **entidades de representatividade variada**, o Manifesto que ora apresentamos decorre de entendimento consolidado de diversos setores da sociedade quanto à necessidade e urgência da reforma do modelo brasileiro de tributação do consumo de bens e serviços.

Nesse contexto, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para o diálogo acerca de uma ampla e justa reforma tributária.

Respeitosamente,

**Rafael Tajra Fontelles**

Presidente  
 Comsefaz



Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



Brasília/DF, 20 de julho de 2021.

## **EM DEFESA DE UMA REFORMA TRIBUTÁRIA AMPLA E JUSTA**

A reforma tributária foi tema de longos debates durante os anos de 2019 e 2020. Consolidou-se um entendimento entre diversos setores da sociedade, do Congresso Nacional, dos entes subnacionais, das entidades públicas e privadas e da academia quanto à necessidade e urgência da reforma do modelo brasileiro de tributação do consumo de bens e serviços.

É um debate maduro e com um nível de consenso histórico, que reafirma não apenas a urgência da reforma tributária, mas a importância de uma reforma ampla dos tributos sobre o consumo, alcançando tributos federais (PIS, Cofins e IPI), estaduais (ICMS) e municipais (ISS). Uma reforma que torne o país mais justo e favoreça os investimentos e o crescimento econômico.

As distorções dos atuais tributos sobre o consumo são muitas e bem conhecidas: enorme complexidade; cumulatividade; e distorções que levam a economia a se organizar de forma ineficiente. O resultado é uma grande redução do potencial de crescimento do país.

Só será possível reduzir a ineficiência e a complexidade do sistema atual com uma reforma que envolva todos os tributos sobre o consumo. Precisamos de um sistema que simplifique o atual modelo tributário, garanta segurança jurídica e distorça o mínimo possível as decisões empresariais e as condições de concorrência.

Defendemos uma reforma tributária ampla, que trate da tributação do consumo na sua totalidade, com as seguintes premissas: simplificação legal e operacional; base de incidência ampla de bens e serviços; homogeneidade das regras; não cumulatividade plena; incidência sobre o preço líquido de tributos; crédito financeiro e resarcimento ágil de créditos acumulados; adoção do princípio de destino; redução da regressividade; fim da guerra fiscal; preservação do Simples Nacional; manutenção da carga tributária global; e o fortalecimento institucional da Administração Tributária, estimulando uma relação respeitosa e construtiva entre o fisco e os contribuintes e garantindo um ambiente concorrencial saudável e o efetivo combate à sonegação e à corrupção.



Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



Centro de Cidadania Fiscal



A incidência sobre uma base ampla é fundamental para reduzir a cumulatividade e para acompanhar a inovação tecnológica, eliminando a discussão estéril sobre a fronteira entre bens e serviços, que é cada vez menos clara. Na contramão das nações mais modernas, o Brasil é o único país economicamente relevante que ainda tributa bens e serviços de forma separada.

A adoção do princípio de destino colocará fim à Guerra Fiscal, que se tornou disfuncional como instrumento de desenvolvimento, distorceu o ambiente concorrencial, fragmentou a federação e resultou na corrosão das receitas estaduais. A superação das desigualdades socioeconômicas regionais deve ser feita através da alocação de recursos na expansão de investimentos públicos em infraestrutura, na qualificação de trabalhadores e no fomento a atividades produtivas nas regiões menos desenvolvidas.

Sendo o Brasil um dos países mais desiguais do mundo, a reforma também deve enfrentar o problema da regressividade. Uma menor diferenciação na tributação entre bens e serviços contribuirá para amenizar distorções distributivas. Além disso, para que a tributação do consumo se torne mais progressiva, defendemos a devolução parcial do imposto pago pelas famílias mais pobres, que é uma forma justa e eficiente de mitigar a regressividade.

Sabemos que os problemas da regressividade do sistema atual são mais amplos. O sistema tributário brasileiro é excessivamente baseado em tributos sobre o consumo e sobre a folha de salários e subutiliza a tributação direta sobre a renda e o patrimônio. A correção dessas distorções deve ser o foco de uma agenda mais abrangente de reforma do sistema tributário nacional.

O tema da reforma dos tributos sobre o consumo está maduro. Sabemos o que precisa ser feito e estamos convictos de que a única forma de fazê-lo é através de uma reforma ampla, que trate conjuntamente dos tributos federais, estaduais e municipais.

Admitimos a implementação em ritmos diferentes dos tributos que venham a ser criados, tendo como objetivo chegarmos, no futuro, a uma unificação completa. É insuficiente uma mudança focada apenas nos tributos federais – que não apenas será um desperdício do consenso político construído nos últimos anos, como pode até mesmo dificultar uma reforma mais ampla no futuro.

Uma reforma nos moldes propostos resultará num sistema mais justo, solidário, transparente e eficiente. Mais justo, porque favorecerá sobretudo os mais pobres. Mais transparente, porque os consumidores saberão qual o valor do imposto incidente em suas



Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



SINDIFISCO  
NACIONAL

Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil



COMITÉ NACIONAL DOS SECRETÁRIOS DE FAZENDA



FEBRAFITE  
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES  
DE FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS



FENAFIM  
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES  
E FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Centro de Cidadania Fiscal



CENTRO DE LIDERANÇA PÚBLICA

compras. Mais solidário, porque contribuirá para alinhar os interesses dos entes da federação. Mais eficiente, porque resolverá todos os problemas do atual modelo de tributação do consumo. No final, todos serão beneficiados: os trabalhadores pelo aumento do emprego e de seu poder de compra; os empresários pela retomada da economia e pela eliminação da insegurança e dos custos do sistema atual; e os governos pelo aumento de sua arrecadação, em decorrência do maior crescimento do país.

Em síntese, declaramos apoio a uma reforma que inclua todos os tributos sobre consumo. Esse é o momento de união das três esferas da federação, setores produtivos, Fiscos e sociedade civil organizada, representados nas entidades que subscrevem este documento. Vemos hoje no Congresso um ambiente claramente favorável à aprovação de uma boa reforma tributária. Temos de aproveitar essa oportunidade para que o país volte, o mais cedo possível, a crescer de forma sustentada.

**Subscrevem este documento,**

**ROBSON BRAGA DE ANDRADE**

Presidente da  
Confederação Nacional da Indústria - CNI

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí e  
Presidente do Comitê Nacional de Secretários da  
Fazenda, Finanças, Receitas ou Tributação dos  
Estados e Distrito Federal – COMSEFAZ

**KLEBER CABRAL**

Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores-  
Fiscais da Receita Federal do Brasil – SINDIFISCO  
NACIONAL

**RODRIGO KEIDEL SPADA**

Presidente da Federação Brasileira de Associações de  
Fiscais de Tributos Estaduais – FEBRAFITE

**CÉLIO FERNANDO DE SOUZA SILVA**

Presidente da Federação Nacional dos Auditores e  
Fiscais de Tributos Municipais - FENAFIM

**BERNARD APPY**

Diretor do Centro de Cidadania Fiscal - CCiF



Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



Centro de Cidadania Fiscal



**LUIZ CARLOS HAULY**

Idealizador do DESTRAVA BRASIL

**RENATA MENDES**

Líder do Movimento PRA SER JUSTO

**TADEU BARROS**

Diretor do Centro de Liderança Pública e  
coordenador do Movimento Unidos Pelo Brasil



SENADO FEDERAL  
**Secretaria-Geral da Mesa**

**DESPACHO 57/2021**

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 5189 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.008107/2021-19
2. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024115/2021-02
3. PL nº 1451 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024751/2021-26
4. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.028043/2021-64
5. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029582/2021-11
6. MPV nº 910 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.008080/2021-56
7. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.008081/2021-09
8. PL nº 3914 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
9. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.096925/2021-52
10. PLS nº 214 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.095877/2021-85
11. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.096921/2021-74
12. PL nº 4673 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095034/2021-89
13. PL nº 2337 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095930/2021-48
14. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095274/2021-83
15. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093067/2021-94
16. PL nº 3598 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093032/2021-55
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095284/2021-19
18. VET nº 41 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095332/2021-79
19. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093023/2021-64
20. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092187/2021-74
21. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093091/2021-23
22. PL nº 3204 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093091/2021-23
23. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093105/2021-17
24. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.094705/2021-94
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095287/2021-52



26. PL nº 2751 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093695/2021-70
27. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093100/2021-86
28. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093095/2021-10
29. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095270/2021-03
30. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093037/2021-88
31. PL nº 227 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090624/2021-15
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.092974/2021-16
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.094696/2021-31
34. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092981/2021-18
35. PEC nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090870/2021-77
36. PL nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.092926/2021-28
37. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095289/2021-41
38. PLP nº 112 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093049/2021-11
39. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093078/2021-74
40. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093052/2021-26
41. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093883/2021-06
42. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095290/2021-76
43. PEC nº 95 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.092977/2021-50
44. MPV nº 1050 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093890/2021-08
45. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089142/2021-12
46. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.089344/2021-64
47. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088017/2021-95
48. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087181/2021-85
49. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085682/2021-27
50. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085677/2021-14
51. PL nº 1521 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.087135/2021-86
52. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.097897/2021-91

Secretaria-Geral da Mesa, 22 de setembro de 2021.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

